



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 7.715 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.900 de 09 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.050. Manter o Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 103.500,00

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.050. Manter o Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 103.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal